Ofício nº 004/2025 – CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 2 de abril de 2025

À Sra. Adriana
Secretária Municipal de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Mozarlândia

Assunto: Solicitação de Balancetes do FUNDEB – CACS (Julho e Agosto de 2024 e Janeiro de 2025)

Prezada Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste ofício solicitar, em nome do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), o acesso aos processos de balancetes do FUNDEB relativos aos meses de julho e agosto de 2024, bem como de janeiro de 2025. A análise desses documentos pelos membros deste Conselho é essencial para o pleno exercício do controle social e da transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB.

A solicitação ora apresentada está amparada pela legislação vigente, que estabelece o acompanhamento rigoroso e a fiscalização dos recursos do FUNDEB, conforme descrito nos seguintes dispositivos legais:

1. **Constituição Federal de 1988, Art. 212-A:** Este artigo estabelece a criação do FUNDEB e reforça a importância do acompanhamento e controle social na aplicação de seus recursos, assegurando que o investimento público em educação básica seja feito de forma eficiente e transparente.
2. **Lei nº 14.113/2020, Arts. 33 e 34:** Esta lei regulamenta o FUNDEB, delimitando as competências do CACS-FUNDEB, que incluem o acesso às informações financeiras e orçamentárias. O Conselho também possui a responsabilidade de emitir pareceres sobre a aplicação dos recursos, visando garantir total transparência e responsabilidade fiscal.
3. **Lei Orgânica do Município de Mozarlândia nº 01/1990, Art. 81:** Este dispositivo define os prazos para resposta a ofícios e requerimentos, no âmbito municipal, assegurando a celeridade no acesso às informações requeridas pelo CACS-FUNDEB.

O objetivo da análise dos balancetes é assegurar que o CACS-FUNDEB possa avaliar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB nos períodos mencionados. Essa análise é crucial para promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à educação básica e à valorização dos profissionais da educação.

Solicitamos o envio dos documentos requeridos no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determinado pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal nº 01/1990. Reiteramos a importância do acesso a essas informações para o cumprimento das responsabilidades do Conselho e para garantir a transparência na gestão dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA FIGUEREDO ALVES
Data: 03/04/2025 10:52:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,

Mariana Figueredo Alves - Presidente do CACS-FUNDEB de Mozarlândia-GO

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

F.M.S

220191

CAPA DO PROCESSO 1812/2025

Número Processo: 1812/2025	**Data /Hora:** 07/04/2025 09:10:54	**Id:** 220191
Interessado: 80711 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		**CPF/CNPJ:**
Endereço:		
Email:		
Cidade: MOZARLÂNDIA	**Bairro:**	**Telefone:**
Solicitante: -		**CPF/CNPJ:**
Email:		**Telefone:**
Assunto: BALANCETE		
Data documento:	**Valor:** 0,00	**Número do documento:**

Observação: SOLICITAÇÃO DE BALANCETES DO FUNDEB/CACS.

Usuário: danielle.amaral

Local repartição: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido
07/04/2025
Cleriana Araújo